



RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO 2022-C35Q5

ASSUNTO: Análise das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, encaminhada por meio digital ao Conselho Fiscal do IPAJM, com vistas à emissão de parecer técnico.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, contendo as unidades gestoras do Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Fundo de Proteção Social dos Militares.

CONSELHEIRO RELATOR: RENATO TOGNERE FERRON

1. EXPOSIÇÃO

A Lei Complementar nº 282/2004 estabelece no art. 67, inciso IV, que compete ao Conselho Fiscal elaborar a cada exercício, até o mês de março, parecer técnico sobre o balanço do exercício anterior e, se houver, do inventário e ele referente, encaminhando-o à Presidência do IPAJM para publicidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Inciso II, do Art. 67, da Lei Complementar nº 282/2004, mensalmente, são enviados a este conselho para apreciação, os relatórios da execução orçamentária, os balancetes, a conciliação bancária, os relatórios de controle físico dos bens de almoxarifado e patrimonial e a cópia do balancete resumido publicado no Diário Oficial do Estado, das Unidades Gestoras 600201 (IPAJM), 600210 (Fundo Financeiro), 600211 (Fundo Previdenciário) e 600212 (Fundo de Proteção Social dos Militares).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



Os recursos que os Fundos dispõem são oriundos das contribuições que foram alteradas por meio da legislação estadual em decorrência da Reforma da Previdência (LCE nº 931/2019, nº 938/2020, nº 945/2020 e nº 956/2020), que, além das regras de concessão de benefícios trouxeram também alterações nas alíquotas de contribuição. Para os servidores civis (ativos, inativos e pensionistas), a contribuição passou de 11% para 14%, enquanto que a contribuição patronal reduziu de 22% para 14%, ambas a partir de abril de 2020.

Em relação às aplicações financeiras dos recursos disponíveis, as mesmas têm por embasamento legal às resoluções do Conselho Monetário Nacional, portarias da Secretaria de Previdência Social e o definido na Política de Investimentos Anual, aprovada pelo Conselho Administrativo do IPAJM.

Em relação ao Fundo de Proteção Social dos Militares, por força da Lei Federal (LF) nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que criou o Sistema de Proteção Social dos Militares, estes deixaram de fazer parte da Previdência Social, e passaram a fazer parte de um sistema próprio. No Estado do Espírito Santo, por meio da LCE nº 943/2020, foi criado o referido fundo, vinculado; administrativa, orçamentária e financeiramente ao IPAJM, que, por meio de unidade gestora específica (UG 600212 – FPS), passou a gerir os benefícios de inatividade dos militares e as pensões militares. A alíquota de contribuição dos militares (ativos, inativos e pensionistas) para o custeio do FPS foi definida pela LF nº 13.954/2019, sendo de 9,5% durante o exercício de 2020, e de 10,5% a partir de 2021, não havendo previsão legal para a cobrança de alíquota de contribuição patronal.

Ressalta-se que no decorrer meses do exercício de 2021, não foram detectadas inconsistências de tal magnitude que pudessem dar as contas do gestor como irregulares, por isso, esta análise das contas anual, terá como base, os dados contidos nas demonstrações contábeis consolidadas do RPPS e suas notas explicativas.



3. COMISSÕES CONSTITUÍDAS P/ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2021

Atendendo o Decreto Nº 5014 - R, publicado no DOE em 19/11/2021, foram constituídas as seguintes comissões, para subsidiar o encerramento do exercício 2021 e realizar a prestação de contas do ordenador de despesas:

- ✓ Portaria IPAJM nº 094-S, de 09 de dezembro de 2021: Constitui a Comissão de Elaboração da Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.
- ✓ Portaria IPAJM nº 095-S, de 09 de dezembro de 2021: Constitui a Comissão de Levantamento Referente às Dívidas Constantes dos Grupos do Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como os inventários físico e financeiro dos valores em caixa do IPAJM.
- ✓ Portaria IPAJM nº 096-S, de 09 de dezembro de 2021: Constitui a Comissão de Elaboração do Inventário do Almoxarifado e dos Bens Patrimoniais;

4. DEPÓSITO E APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS

O caput do artigo 43 Lei Complementar Federal nº 101/2000, estabelece que "as disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição". Nessa corrente, o § 3º do art. 164 da Constituição Federal de 1988 determina que:

§ 3º **As disponibilidades de caixa** da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, **em instituições financeiras oficiais**, ressalvados os casos previstos em lei. (grifos nossos).

Por meio da análise de extratos e conciliações bancárias, ficou demonstrado que as disponibilidades financeiras do IPAJM foram depositadas e aplicadas em instituições financeiras oficiais. Os depósitos e aplicações estão sendo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

realizados nos seguintes bancos: Banco do Brasil - BB, Caixa Econômica Federal - CEF e no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES.

A tabela e o gráfico a seguir demonstram como estão aplicados os recursos do RPPS:

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Política de Investimentos								
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	1.431.782.187,62	26,53	20,00	23,00	60,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	1.713.933.418,10	31,76	15,00	42,00	60,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa Referenciados	2.135.976,93	0,04	0,00	0,01	2,00	0,00	60,00
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	827.653.902,30	15,34	5,00	6,00	30,00	0,00	40,00
	Total Renda Fixa	3.975.505.484,95	73,67					100,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Artigo 8º I, Alínea a	Fundos de Ações Referenciados	274.051.618,75	5,08	0,00	3,30	10,00	0,00	30,00
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	538.189.960,48	9,97	0,00	8,00	20,00	0,00	20,00
Artigo 8º III	Fundos Multimercados	181.605.495,60	3,37	0,00	8,00	10,00	0,00	10,00
Artigo 8º IV, Alínea b	Fundos de Investimentos Imobiliários	13.648.000,00	0,25	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00
	Total Renda Variável e Investimentos Estruturados	1.007.495.074,83	18,67					30,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º A, III	Ações - BDR Nível I	413.651.772,92	7,66	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	413.651.772,92	7,66					10,00



5. DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do ES-Previdência foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES e estão apresentadas de forma consolidada, englobando o **IPAJM**, o **Fundo Financeiro**, **Fundo Previdenciário** e o **Fundo de Proteção Social dos Militares**.

A Unidade Orçamentária (UO) do IPAJM é composta por 4 (quatro) Unidades Gestoras (UG) executoras, sendo: UG 600201 - IPAJM, UG 600210 - Fundo Financeiro, UG 600211 - Fundo Previdenciário, e UG 600212 - Fundo de Proteção Social dos Militares. Os registros realizados no SIGEFES são segregados por UG e consolidados na UO 60 - IPAJM.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Inciso II do art.53, da Lei nº 282, de 26 de abril de 2004, e alterada pela Lei Complementar 539, da Lei nº 9.717, de 27/11/1998 e da Portaria MPS nº 95, de 06 de março de 2007, que alterou os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916/2003. Observou-se ainda, as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social MPS, as normas de finanças públicas da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, disposição do Conselho Federal de Contabilidade em cumprimento aos Princípios de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e instruções normativas expedidas pela Secretaria de Tesouro Nacional.

As despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa. O orçamento do exercício de 2022 foi elaborado e aprovado pelo Conselho Administrativo em 02 de setembro de 2021, ATA nº 009/2021, processo 2021-06WFVG, e contido na Resolução nº 011/2021 (doc. 2021-21KDN5).

O exame dos documentos e informações revelou que as demonstrações contábeis apresentam corretamente a situação patrimonial, orçamentária e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



— IPAJM —

financeira do RPPS, com exceção daquelas complementadas pelas notas explicativas que adequadamente apresentam justificativas ou informações relevantes para análise das demonstrações, dentre as quais destacamos:

- 1) Em relação aos Participantes dos Planos Administrados (Fundo Financeiro), destacamos o acréscimo de beneficiários inativos e pensionistas, em relação aos ativos, ocasionando um aporte cada vez maior para o pagamento da folha.

Fundos	Fundo Financeiro			Fundo Previdenciário			Fundo Proteção Social Militar		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Servidores									
Nº de Beneficiários	7.470	29.401	4.227	14.450	950	261	8.896	6.108	2385
Total por Fundo	41.098			15.661			17.389		

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial (DRAA 2022) - Data Base 31/12/2021.

- 2) O **Resultado Orçamentário** consolidado do exercício de 2021 foi deficitário em **R\$ 2.371.309.328,66 (dois bilhões, trezentos e setenta e um milhões, trezentos e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, sendo a UG 600201 – IPAJM deficitária em R\$ 63.285.509,28 (sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos) e a UG 600210 – Fundo Financeiro deficitária em R\$ 2.032.171.338,01 (dois bilhões, trinta e dois milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo). Já a UG 600211 – Fundo Previdenciário houve um superávit orçamentário no valor de R\$ 415.036.385,42 (quatrocentos e quinze milhões, trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e por fim, a UG 600212 – Fundo de Proteção Social dos Militares houve um déficit orçamentário no valor de R\$ 690.888.866,79 (seiscentos e noventa milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).
- 3) Os investimentos de longo prazo que são os valores aplicados pela UG 600211 - Fundo Previdenciário, que tem como objetivo a capitalização e assim, cobrir as despesas futuras com aposentadorias



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



e pensões – denominada Reserva do RPPS. Essas, devem seguir as resoluções e portarias emitidas, a fim de assegurar uma maior responsabilidade aos gestores na hora de aplicar. Abaixo, citamos a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações para conhecimento dos beneficiários do plano e outros usuários, e melhor acompanhamento das movimentações e rentabilidade do plano. Em dezembro de 2021 o saldo constante do LP apresentou o valor de **R\$ 5.384.621.898,25 (cinco bilhões, trezentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**

- 4) Quanto à meta atuarial perseguida em 2021, foi aprovada uma meta atuarial de 5% a.a. de taxa de juros, sendo acrescida da variação do IPCA, medida pelo IBGE, bem como obedecendo aos limites de risco por emissão e segmento. A rentabilidade acumulada no exercício de 2021, de 1,27%. A inflação acumulada no ano foi de 10,06%, e consequentemente, a meta atuarial alcançou o percentual de 15,54%. Deduzido da meta perseguida/definida na política de investimento (IPCA + 5,0%a.a.), observa-se uma diferença negativa, o que significa que no exercício de 2021 a carteira de investimentos do Fundo Previdenciário conseguiu rendimentos inferiores de -14,27%, em relação à meta atuarial estipulada.
- 5) Quando ao Fluxo de Caixa do exercício observamos O déficit de **R\$ 1.164.746,38 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) das atividades de investimento**, refere-se às variações de aquisições e baixa de equipamentos permanentes ao longo do exercício. **O déficit de R\$ 3.483.898,92 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) das atividades de financiamento**, refere-se às amortizações do principal do parcelamento do PASEP. Na demonstração, o valor de **R\$ 338.092.856,17 (trezentos e trinta e oito milhões, noventa e dois**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— IPAJM —



mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), apresentada como geração líquida de caixa está relacionada, principalmente, ao superávit apresentado pela UG 600211 - Fundo Previdenciário, onde a despesa total com folha de inativos e pensionistas no exercício é inferior ao total da receita realizada.

- 6) Em relação ao aporte dos poderes, importante destacar que o Estado do Espírito Santo, por meio da LCE nº 282/2004, adotou o modelo de segregação de massa para o equacionamento do déficit atuarial. Com a implantação da segregação foram criados dois fundos: o fundo capitalizado (Fundo Previdenciário) se mantém superavitário desde a sua criação, já o fundo de repartição simples (Fundo Financeiro), pela natureza do modelo, é desequilibrado atuarial e financeiramente, e a previdência estadual não possui plano para a amortização desse déficit, havendo optado pela complementação mensal da insuficiência financeira (aporte) verificada no pagamento dos benefícios previdenciários, conforme estabelecido no § 1º, do art. 40 da LCE nº 282/2004. O repasse dos aportes financeiros nos últimos cinco anos acumularam os seguintes montantes:

	2017	2018	2019	2020	2021
Assembleia Legislativa	22.161.723,40	23.837.564,22	30.090.995,95	34.466.799,52	33.604.245,25
Tribunal de Contas	24.182.134,62	24.819.762,08	28.174.993,74	30.987.728,77	32.455.732,14
Tribunal de Justiça	146.315.268,49	136.433.660,69	160.524.166,39	204.049.255,49	202.742.937,14
Ministério Público	33.971.467,25	39.234.137,64	38.893.887,90	40.814.989,82	43.642.192,78
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	10.577.322,83
Poder Executivo	1.787.810.632,32	1.926.028.726,19	2.137.124.702,18	1.825.295.316,45	1.687.421.453,41
Total do aporte	2.014.441.226,08	2.150.353.850,82	2.394.808.746,16	2.135.614.090,05	2.010.443.883,55

6. CONCLUSÃO

Dessa forma no exercício de 2021, foram analisados e aprovados os balancetes e demais relatórios de prestação de contas mensais, das unidades gestoras que compõem o RPPS, bem como, esta análise anual concentrou-se nas demonstrações contábeis consolidadas do RPPS e suas notas explicativas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



Na análise não foram identificados fatos com grau de relevância, que evidenciem qualquer irregularidade, na realização das operações contábeis, financeiras e orçamentárias, que pudessem desaprovar as contas.

Assim, sugere-se a aprovação por este Conselho, das contas anuais do RPPS exercício de 2021, devendo ser encaminhada ao Presidente do IPAJM para devida publicidade.

Vitória – ES, 25 de março de 2022

RENATO TOGNERE FERRON
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – IPAJM
REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO

RENATO TOGNERE FERRON
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 09:35:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2022 10:23:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-56SHHT>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



RESOLUÇÃO Nº 001/2022

CONSELHO FISCAL - IPAJM

ATA 03/2021 – 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/03/2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2021

PROCESSO 2022-C35Q5

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 282/2004, no art. 67, IV, **APROVAM** o parecer referente ao Relatório das Demonstrações Contábeis do IPAJM do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, pelo qual as peças examinadas representam a situação patrimonial, orçamentária e financeira da instituição, conforme processo 2022-C35Q5, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2022, excepcionalmente por videoconferência, devendo ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Espírito Santo e publicado pelo Presidente do IPAJM.

Vitória – ES, 25 de março de 2022.

MARIA IVONETE BEZERRA DE SA THIEBAUT

Presidente do Conselho Fiscal

WANDERLEI ANTONIO MARINATO – Representante do Poder Executivo titular

MIGUEL PEDRO AMM FILHO – Representante do Poder Legislativo titular

RENATO TOGNERE FERRON – Representante do Poder Judiciário titular

VALDIR VIEIRA JUNIOR – Representante da DPES titular

ANA MARIA MAI – Representante do MPES titular

FELIPE TÁPIAS DE SALES – Representante dos Segurados Cíveis Ativos titular

ADDA MARIA B. M. LOBATO MACHADO – Representante dos Segurados Cíveis Ativos titular

JACKSON EUGENIO SILOTE – Representante dos Segurados Militares titular

ASSINATURAS (9)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT
PRESIDENTE (CONSELHO FISCAL DO IPAJM)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 10:11:46 -03:00

MIGUEL PEDRO AMM FILHO
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 09:33:14 -03:00

WANDERLEI ANTONIO MARINATO
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 09:17:09 -03:00

VALDIR VIEIRA JÚNIOR
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 09:15:34 -03:00

JACKSON EUGENIO SILOTE
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 09:54:27 -03:00

RENATO TOGNERE FERRON
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 09:35:46 -03:00

FELIPE TAPIAS DE SALES
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 09:03:16 -03:00

ANA MARIA MAI
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 09:36:41 -03:00

ADDA MARIA BETTERO MONTEIRO LOBATO MACHADO
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 25/03/2022 08:45:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2022 10:22:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HDQSSK>